(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Rubricas	Ano	Ano anterior — Líquido
–695(1)–696(1)–699(1)––75–720–721–722––723–725–726(1)––728+835(1)+836(1)++839(1)+840++843+844(1)+848	Outros resultados de exploração	826 602	591 339
	Produto bancário	3 280 370	3 661 644
70	Custos com pessoal	437 210	359 172
71	Gastos gerais administrativos	1 416 478	2 207 197
77	Depreciações e amortizações	153 537	170 631
781+783+784++785+786+788––881–883–884–885––886–888	Provisões líquidas de reposições e anulações	178 870	187 131
78 000+78 001++78 010+78 011+7820++7821+7822–88 000––88 001–88 010––88 011–8820–8821––8822–848(1)	Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	186 428	6 274
760+7620+7618++76 211+76 221+7623++7642+7625+7630++7641+765+766++78 002(1)+78 012(1)++7823+7828(1)––870–8720–8718––87 211–87 221–8723––8724–8726–8730––8741–875–876–88 002(1)––88 012(1)–8823–8828(1)	Imparidade de outros activos financeiros líquidos de reversões e recuperações	0	0
768+769(1)+78 002(1)++78 012(1)+7828(1)––877–878–88 002(1)––88 012(1)–8828(1)	Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações	2 740	18 745
	Resultado antes de impostos	905 107	712 494
	Impostos:		
65	Correntes	0	0
74–86	Diferidos	0	0
	Resultado após impostos	905 107	712 494
–72 600–7280++8480+84 400	Do qual: resultado líquido após impostos de operações descontinuadas		
650	*Resultado líquido do exercício*	905 107	712 494

(1) Parte aplicável do saldo desta rubrica.

30 de Março de 2007. — Os Administradores: *José Doiztua Garcia — Carlos Mina.* — A Técnica de Contas, *Lília Facho.*

2611038326

CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DE OLIVAIS SUL

Anúncio (extracto) n.º 5456/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Abril de 2007, lavrada de fl. 27 a fl. 28 do livro de notas n.º 67-A do Cartório Notarial em Lisboa da notária Maria Helena Nogueira, foram totalmente alterados os estatutos do Centro de Cultura e Desporto de Olivais Sul, que fica a reger-se designadamente pelos seguintes artigos:

«Artigo 1.º

O Centro de Cultura e Desporto de Olivais Sul, designado abreviadamente por C. C. D. O. S., fundado em 2 de Maio de 1964, é uma pessoa colectiva de direito privado com sede na Rua da Cidade de Tete, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, que se rege pelos presentes estatutos, respectivos regulamentos e legislação aplicável.

Artigo 2.º

1 — O C. C. D. O. S. tem por objecto proporcionar e divulgar actividade cultural e desportiva aos sócios do clube e população em geral.

2 — O C. C. D. O. S. poderá explorar jogos de azar legalmente autorizados, nomeadamente o jogo do bingo, destinando-se as respectivas receitas ao desenvolvimento dos seus objectivos, nos termos que venham a ser estabelecidos nos contratos da respectiva adjudicação.

3 — O C. C. D. O. S. poderá igualmente explorar, directa ou indirectamente, actividades de carácter comercial, destinando-se as respectivas receitas ao desenvolvimento dos seus objectivos.

Artigo 7.º

1 — Os sócios classificam-se em efectivos, auxiliares, honorários e beneméritos.

2 — São sócios efectivos os sócios de idade superior a 18 anos, que usufruem de todos os direitos e ficam sujeitos a todos os deveres estatuários.

Artigo 8.º

Os sócios auxiliares podem ser:

a) Correspondentes — os que residam em localidades que distem mais de 50 km da periferia da cidade de Lisboa ou em território estrangeiro, desde que não tenham a qualidade de sócios efectivos;
b) Infantis — os que tenham idade inferior a 14 anos:
c) Menores — os que tenham idade inferior a 18 anos e superior a 14 anos;
d) Atletas — os que, representando oficialmente o clube em actividades desportivas, sejam considerados pela direcção isentos do pagamento de quotas e outras contribuições obrigatórias.

Artigo 15.º

1 — O C. C. D. O. S. realiza os seus fins por intermédio dos órgãos sociais, que são a assembleia geral, a mesa da assembleia geral, o conselho fiscal e a direcção.
2 — Os órgãos sociais, quando reúnem em secção conjunta, constituem o plenário dos órgãos sociais.

Artigo 18.º

1 — O mandato dos órgãos sociais tem a duração de dois anos e cessa com a posse dos novos órgãos sociais eleitos.
2 — A eleição realiza-se por escrutínio secreto, após o final da época desportiva e no máximo de 60 dias.

Artigo 48.º

1 — O clube é dirigido e administrado por uma direcção, constituída por um presidente, dois vice-presidentes, um tesoureiro e um secretário.
2 — Deve o presidente designar para o período do mandato o vice-presidente que o substituirá nos seus impedimentos, bem como decidir a distribuição interna das responsabilidades de cada um dos membros da direcção.

Artigo 50.º

Após terminado o mandato, a direcção não pode tomar deliberações que envolvam responsabilidades financeiras.

Artigo 51.º

Para obrigar o clube será necessária a assinatura de dois membros da direcção, uma das quais será a do presidente.»

Está conforme.

26 de Abril de 2007. — Pela Notária, com competência delegada, *Rosa Maria Ferreira Silva Amadeu Vaz.*

2611038361

CREDIBOM, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

Balancete n.º 127/2007

Sede: Avenida do General Norton de Matos, 71, Miraflores, 1495-148 Algés.
Capital social: € 58 000 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 12 388/990527.
Número de identificação de pessoa colectiva 503533726.

Balanço em 31 de Março de 2007

(Em euros)

Código das contas		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido — 31 de Março de 2007
	Activo			
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 717,73	0	4 717,73
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	44 202 179,76	0	44 202 179,76
152(1)+1548(1)+ +158(1)+16+191(1)– –3713(1)	Activos financeiros detidos para negociação			
152(1)+1548(1)+ +158(1)+17+191(1)– –3713(1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	750	0	750
153+1548(1)+ +158(1)+18+192+ +34 888(1)–35 221(1)– –3531(1)– –53 888(1)–3713(1)	Activos financeiros disponíveis para venda			
13+150+158(1)+159(1)+ +198(1)+3303+3310(1)+ +341 018(1)+3408(1)–350– –3520–5210(1)– –35 221(1)–3531(1)– 5300–53 028(1)–3710	Aplicações em instituições de crédito	20 000 000	0	20 000 000
14+151+1540+158(1)+ +190+3304+3305+ +3310(1)+34 008+340 106+ +34 880–3518–35 211–35 221– –3531–370–3711– –3712–5210(1)– –53 018–530 208–53 880	Crédito a clientes	988 396 135,73	75 113 430,11	913 282 705,62
156+158(1)+159(1)+22+ +3307+3310(1)+3402– –355–3524–3713(1)– –5210(1)–53 028(1)–5303	Investimentos detidos até à maturidade			
155+158(1)+159(1)+20+ +3306+3310(1)+3408(1)– –354–3523–3713(1)– –5210(1)–5308(1)	Activos com acordo de recompra			